



II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ

XX Semana de Cultura de Paz

Desafios Contemporâneos da Democracia na Sociedade 5.0.



AS MEMÓRIAS DAS VÍTIMAS DA ESCRAVIDÃO NA SEGUNDA DÉCADA INTERNACIONAL DE AFRODESCENDENTES (2025-2034)

Ana Cristina Vieira

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Mestra em Ciência da Informação

Bibliotecária do Centro de Artes e Comunicação (CAC) - UFPE

ana.cristinav@ufpe.br

<https://orcid.org/0000-0003-4182-5706>

INTRODUÇÃO

Este resumo apresenta como tema a memória das vítimas da escravidão e do tráfico transatlântico de escravizados. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU, [s. d.]), durante mais de 400 anos, mais de 15 milhões de homens, mulheres e crianças foram vítimas do terrível comércio transatlântico de escravizados. Muitos africanos e afrodescendentes, durante o período da Diáspora africana, escreveram suas histórias ou tiveram-nas registradas por outros sujeitos e/ou instituições. Em Assembleia Geral, a ONU adotou a Resolução 62/122 de 17 de dezembro de 2007, declarando o dia 25 de março como o Dia Internacional em Memória das Vítimas da Escravidão e do Comércio Transatlântico de Escravos. Desde então, esta resolução promove a oportunidade de honrar e relembrar aqueles que sofreram e morreram no sistema da escravidão, estimula a mobilização das instituições educacionais, da sociedade civil e de outras organizações a discutirem sobre as causas e as consequências do comércio transatlântico, e favorece a compreensão social sobre as práticas e as violências desenvolvidas pelo racismo antinegro (ONU, [s. d.]). Posteriormente, a Organização das Nações Unidas por meio da resolução 68/237 proclamou a Primeira Década Internacional de Afrodescendentes (2015 – 2024), fornecendo um plano de ação para que os Estados e a sociedade civil promovessem os direitos das pessoas afrodescendentes, sob três perspectivas: reconhecimento, justiça e desenvolvimento (Nações Unidas, 2024). Apesar dos avanços, uma década não resolveu todo o legado de séculos da escravidão e do colonialismo. Por isso, em dezembro de 2024, por meio da Resolução A/79/L.25, foi proclamada a Segunda Década Internacional de Afrodescendentes (2025 – 2034) que traz como tema: *Pessoas Afrodescendentes: Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento* (Nações Unidas, 2024). Deste modo, a pesquisa se justifica a nível internacional, a saber: pelo Dia Internacional em Memória das Vítimas da Escravidão e do Comércio Transatlântico de Escravos; e, pela Segunda Década Internacional de Afrodescendentes 2025-2034. A nível nacional fundamenta-se à luz das leis brasileiras que



II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ

XX Semana de Cultura de Paz

Desafios Contemporâneos da Democracia na Sociedade 5.0.



combatem o racismo antinegro, a saber: a Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008, que estabelece a obrigatoriedade da temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo oficial da rede de ensino (Brasil, 2008); a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, que garante que, no mínimo, 50% das vagas nas universidades e instituições federais sejam destinadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Brasil, 2012); e a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014, que reserva 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos na administração pública federal a negros (Brasil, 2014). Apesar do cenário social de reconhecimento dos direitos aos afrodescendentes, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019) aponta que uma das práticas racistas mais cruéis da atualidade é a violência contra as pessoas afrodescendentes: de cada 100 pessoas assassinadas, 75 são negras; a chance de um jovem negro morrer é 2,7 vezes maior do que a de um jovem branco; as mulheres negras morrem de formas mais violentas, sendo mais vítimas de feminicídio, de assédios e das violências moral, psicológica, sexual. Diante disso, este resumo tem como objetivos: apresentar as memórias das pessoas ex-escravizadas pelo tráfico transatlântico de escravizados para relembrar suas trajetórias de vida; apontar a importância dessas memórias na Educação em Direitos humanos, tanto para a identificação da origem das violências, difamações e práticas racistas contemporâneas, como para fundamentação de programas e de políticas públicas que contribuem para o combate ao racismo no país. Os relatos autobiográficos das pessoas ex-escravizadas africanas e afrodescendentes constituem um gênero literário e histórico denominado *Slave Narrative* ou *Narrativa Escrava* (Carreta, 2007), também denominado por Lovejoy (2002) como Narrativas da Liberdade. As narrativas foram editadas na Grã-Bretanha, nos Estados Unidos, no Canadá e em nações do Caribe, produzidas e publicadas pelas sociedades abolicionistas ou por editoras privadas, com auxílio financeiro das sociedades abolicionistas ou com recursos das pessoas emancipadas. Essas autobiografias serviram como instrumento de propaganda abolicionista britânica no século XVIII e às sociedades abolicionistas americanas durante o século XIX (Carreta, 2007).

METODOLOGIA

A pesquisa se apresenta como bibliográfica e documental. Do ponto de vista dos procedimentos, foram utilizados registros bibliográficos e documentais disponíveis em bibliotecas e recursos digitais. Como fundamentação conceitual, a pesquisa baseou-se nos



II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ

XX Semana de Cultura de Paz

Desafios Contemporâneos da Democracia na Sociedade 5.0.



marcos legais nacionais e internacionais para o reconhecimento dos direitos humanos aos afrodescendentes, nos estudos sobre as biografias das pessoas ex-escravizadas de Sekora (1987) e Lovejoy (2002), assim como nos estudos sobre o abolicionismo americano de Azevedo (2003) e Scott (2017).

ANÁLISE DOS RESULTADOS

De acordo com Sekora (1987), a primeira autobiografia de que se tem conhecimento, até o momento, sobre uma pessoa ex-escravizada data do século XVIII. Esse primeiro registro é a autobiografia de Briton Hammon, intitulada: *A Narrative of the Uncommon Sufferings, and Surprizing Deliverance of Briton Hammon, a Negro Man*, um livro de catorze páginas, publicado em 1760, que descrevia, em linguagem popular, sua vida no cativeiro. Scott (2017) enfatiza que, no século XVIII, as narrativas eram escritas por homens e mulheres livres, que relatavam suas vidas antes e após a escravidão, descrevendo os processos da conquista da liberdade, bem como o combate ao sistema escravista e ao comércio de escravos. Sekora (1987) aponta que a principal obra do século XVIII foi a autobiografia de Olaudah Equiano, intitulada *The Interesting Narrative of the Olaudah Equiano (A interessante narrativa de Olaudah Equiano)*, publicada em Londres em 1789 e, em Nova Iorque, em 1791, tornando-se a obra mais influente da escrita abolicionista na Grã-Bretanha. Segundo Silva (2018), esta obra pode ser considerada uma das primeiras autobiografias de ex-escravizados a se tornar *best-seller*. Para Scott (2017), as autobiografias de pessoas ex-escravizadas mais vendidas nos Estados Unidos no século XIX foram:

- a) *A Narrative of the Adventures and Escape of Moses Roper from American Slavery (Uma narrativa das aventuras e a fuga da escravidão americana de Moses Roper)*, publicada em 1838;
- b) *Narrative of the Life of Frederick Douglass, an American slave (Narrativa da vida de Frederick Douglass, um escravo americano)*, publicada em 1845 (tornou-se um *best-seller*);
- c) *My Bondage and My Freedom (Minha escravidão e minha liberdade)*, de Frederick Douglass, publicada em 1855;
- d) *Life and Times (Vida e tempos)*, de Frederick Douglass, publicada em 1881, com versão expandida em 1892;
- e) *Narrative of William W. Brown: a Fugitive Slave (Narrativa de William Wells*



Brown: um escravo fugitivo), de William Wells Brown, publicada em 1847;

f) *Twelve Years a Slave (Doze anos de escravidão)*, de Solomon Northup, publicada em 1853.

Em Cuba, destaca-se a autobiografia de Juan Francisco Manzano, escrita em primeira pessoa e publicada em formato de livro a partir de um manuscrito de 1835. Com auxílio dos abolicionistas, foi traduzida para a língua inglesa e publicada em Londres, no ano de 1840, sob o título *The Autobiography of a Slave (A autobiografia de um escravo)*, considerada a única do gênero elaborada por um escravizado latino-americano (Silva, 2018). Até 1830, existiam aproximadamente 80 sociedades antiescravistas nos EUA e, em um curto espaço de tempo, a maioria delas buscou publicar as obras para expandir a causa abolicionista (Sekora, 1987). Nas décadas de 1950 e 1960, as narrativas da liberdade estudadas nas universidades receberam novas impressões durante o movimento dos direitos civis americanos e inspiraram a produção afro-americana das *Neo-slave Narratives (Neonarrativas)*. As narrativas das pessoas ex-escravizadas são estudadas nos currículos das universidades americanas, que analisam o poder desses textos para provocar reflexão e debate entre seus leitores, particularmente sobre as questões de raça, justiça social e o significado da liberdade (Dominguez; Hewitt, 2007).

CONCLUSÃO

As narrativas autobiográficas das pessoas ex-escravizadas, organizadas no gênero histórico e literário, a *Slave Narratives*, são memórias essenciais para o estudo na Educação em Direitos Humanos. Estas memórias representam os primeiros registros publicados por africanos e afrodescendentes e preservam suas falas e pensamentos. Por outro lado, essas narrativas contribuem para compreensão do racismo antinegro contemporâneo, este sentimento de ódio, nojo e medo perpetrado ao longo dos séculos, que busca a dominação completa do corpo, da mente/intelecto e do espírito das pessoas afrodescendentes. Infelizmente, ainda hoje muitas pessoas, instituições religiosas racistas e instituições acadêmicas conservadoras promovem e reproduzem a desumanização, a demonização e a condenação das pessoas afrodescendentes na sociedade por meio de falácia e difamações. A sociedade, imersa no racismo estrutural, igualmente reproduz desumanidades contra as pessoas, naturalizando a violência contra crianças, mulheres e homens afrodescendentes em todo o mundo. Por isso, é necessário o desenvolvimento de pesquisas que discutam essas



II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ

XX Semana de Cultura de Paz

Desafios Contemporâneos da Democracia na Sociedade 5.0.



narrativas autobiográficas. A partir delas a Educação em direitos humanos pode contribuir na identificação e desconstrução das práticas, difamações, assédios e das violências morais, psicológicas e sexuais, ainda reproduzidas no cotidiano contra as pessoas negras. Além disso, estas pesquisas fundamentam o desenvolvimento de programas e políticas públicas: municipais, estaduais e nacionais voltadas para a valorização dos afrodescendentes no país.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)*. São Paulo: Annablume, 2003.

BRASIL. *Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008*. Brasília: Planalto, 2008. Disponível em: <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Brasília: Planalto, 2012. Disponível em: <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. *Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014*. Brasília: Planalto, 2014. Disponível em: <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 24 set. 2025.

CARRETA, Vicent. *Equiano, the African: Biography of Self-Made Man*. New York: Penguin, 2007.

DOMINGUEZ, Patricia Bucks; HEWITT, Joe A. A Public Good: Documenting the American South and Slave Narratives. *RBM: A Journal of Rare Books, Manuscripts and Cultural Heritage*, v. 8, n. 2, p. 106-124, 2007. Disponível em: <https://rbm.acrl.org/index.php/rbm/issue/view/43/showToc>. Acesso em: 24 set. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *A violência contra pessoas negras no Brasil*. São Paulo: FBSP, 2019. Infográfico. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/db83610b-dfbb-43ed-96e2-eb4a4e91ee3f>. Acesso em: 24 set. 2025.

LOVEJOY, Paul E. *A escravidão na África: uma história de suas transformações*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

NAÇÕES UNIDAS (Brasil). *ONU lança Segunda Década Internacional para Afrodescendentes*. [S. l.], 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/286198-onu-lan%C3%A7a-segunda-d%C3%A9cada-internacional-para-afrodescendentes>. Acesso em: 24 set. 2025.

ONU. Década Internacional de Afrodescendentes 2015-2024. Dia Internacional em Memória das Vítimas da Escravidão e do Comércio Transatlântico de Escravos. [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <https://decada-afro-onu.org/slave-trade.shtml>. Acesso em: 24 set. 2025.



II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ

XX Semana de Cultura de Paz

Desafios Contemporâneos da Democracia na Sociedade 5.0.



SCOTT, Lyn Orilla. Autobiography: slave narratives. *Oxford Research Encyclopedias*, jul. 2017. Disponível em: <https://oxfordre.com/literature>. Acesso em: 24 set. 2024.

SEKORA, John. Black Message/White Envelope: genre, authenticity, and authority in the antebellum slave narrative. *Callaloo*, n. 32, p. 482-515, 1987. Disponível em: <https://www.ux1.eiu.edu/~rlbeebe/sekora.pdf>. Acesso em: 24 set. 2025.

SILVA, Bruno Barros da. *Da autobiografia ao jogo: o ensino das relações étnico-raciais a partir das experiências de Mahommah Gardo Baquaqua*. 2018. 185 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/33665>. Acesso em: 24 set. 2025.